

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA E O SENHOR SEVERINO FERREIRA VALÉRIO-CPF 026.095.734-80, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCUÇÃO E NARRAÇÃO DOS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – 1ª DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança – PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o senhor **SEVERINO FERREIRA VALÉRIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **026.095.734-80** e **RG 5.550.056 SSP/PE** residente a e domiciliado na Rua Oito, nº 209, Cohab, Aliança-PE, CEP: 55.890-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 24/04/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 7º (Sétima), referentes a quatro rodadas do campeonato, face a classificação dos times de futebol.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).  
1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 23,53%, (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento) equivalente a **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, do contrato original.  
1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 18/06/2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho devidamente apropriada no elemento de despesa, vinculado à atividade **20.812.0013.2034.0000-3.3.90.36.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Prefeitura Municipal de Aliança, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança 18 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE

*Kisto Lourenço de Freitas Neto*  
**Kisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -

*Severino Ferreira Valério*  
**SEVERINO FERREIRA VALÉRIO**  
CPF 026.095.734-80  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

NOME:	<i>Deise Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Ana Claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.052.594-91</i>